



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4868

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.849,73 (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 528
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2288	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte Recurso:	2.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		Valor: 4.849,73

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 29 de Março de 2023

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal